



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.002696/2024-06

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 9/2024 PRPI/REITORIA-IFCE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - PIBIC JR/IFCE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO - PIBIC EM/CNPQ

VIGÊNCIA DAS BOLSAS 2024 - 2025

RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do **EDITAL Nº 9/2024 PRPI/REITORIA-IFCE**:

Obs.: Os itens modificados encontram-se em vermelho

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSA

7.1 O número de bolsas será quantificado conforme dotação orçamentária disponível na PRPI para esta ação, ou em demais agências de fomento, ficando em cadastro de reserva os projetos não contemplado com cota de bolsa.

7.2 A distribuição das cotas de bolsa ocorrerá na seguinte sequência de prioridade:

7.2.1 Cotas PIBIC Jr Campus: será garantida uma cota de bolsa para o projeto mais bem classificado de cada campus do IFCE participante deste edital, sendo obrigatório:

a) o projeto ser executado no campus contemplado com esta modalidade de cota;

b) o discente selecionado e indicado estar matriculado no campus de execução do projeto.

7.2.1.1 Caso não exista projeto do campus classificado, a cota de bolsa prevista neste item será destinada para distribuição de cotas geral, considerando a

classificação final do edital.

7.2.2 Cotas para classificação geral: as demais cotas serão distribuídas, independente do campus do(a) proponente, considerando a ordem decrescente da classificação final deste edital.

7.2.2.1 Será distribuída inicialmente 1 (uma) cota de bolsa;

7.2.3 Eventuais bolsas remanescentes serão distribuídas sempre nas cotas para classificação geral.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.3 Os campi do IFCE poderão complementar as cotas de bolsas PIBIC Jr Campus com recursos próprios, aproveitando o resultado dessa seleção.

Fortaleza, 01 de abril de 2024.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 01/04/2024, às 08:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6039252** e o código CRC **AA2BDDC3**.